



## Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Informações do executivo Municipal .....	2
B. Ordem do dia: .....	6
1. Reversão do lote 18 A 1 localizado na Zona Industrial do Cartaxo – Revogação do contrato. – Proposta de deliberação n.º 63/PC-JH/2022 .....	6
2. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. – Proposta de deliberação n.º 64/PC-JH/2022 .....	8
3. Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2022. – Proposta de deliberação n.º 65/PC-JH/2022 .....	9
4. Participação no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS). – Proposta de deliberação n.º 66/PC-JH/2022 .....	10
5. Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2022. – Proposta de deliberação n.º 67/PC-JH/2022 ..	11
6. Fixação da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2022. – Proposta de deliberação n.º 68/PC-JH/2022 .....	12
7. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023. – Proposta de deliberação n.º 70/PC-JH/2022 .....	13
8. Atualização do Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas. – Proposta de deliberação n.º 69/PC-JH/2022 .....	14
9. Condições de participação na “5.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo.” – Proposta de deliberação n.º 11/V-MJO/2022 .....	15
10. Acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos. – Proposta de deliberação n.º 12/V-MJO/2022 .....	21
11. Pagamentos efetuados entre 26/08/2022 e 07/09/2022 .....	26
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/09/2022 .....	26
13. Posição dos Compromissos entre 26/08/2022 e 07/09/2022 .....	27
C. Intervenção do público: .....	27
Encerramento.....	34



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 21/2022

No dia 20 de setembro de 2022, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15/09/2022.

#### Ordem do dia

1. Reversão do lote 18 A 1 localizado na Zona Industrial do Cartaxo – Revogação do contrato. / *para deliberação;*
2. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. / *para deliberação;*
3. Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2022. / *para deliberação*
4. Participação no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS). / *para deliberação;*
5. Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2022. / *para deliberação;*
6. Fixação da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2022. / *para deliberação;*
7. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023. / *para deliberação;*
8. Atualização do Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas. / *para deliberação;*
9. Condições de participação na “5.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo.” / *para deliberação;*
10. Acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos. / *para deliberação;*
11. Pagamentos efetuados entre 26/08/2022 e 07/09/2022. / *para conhecimento;*
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/09/2022. / *para conhecimento;*
13. Posição dos Compromissos entre 26/08/2022 e 07/09/2022. / *para conhecimento.*



## A. Período antes da ordem do dia:

### Informações do executivo Municipal

#### Presidente

Cumprimentou os presentes.

Em termos de agenda transmitiu que:

No dia 08.09.2022:

- Foi dado mais um passo para o sucesso educativo das crianças do nosso concelho e contribuiu para a igualdade de oportunidades, distribuindo-se os livros de fichas a todos os alunos do concelho, do escalão 1 e 2 do 1.º ciclo. Foram distribuídos centenas de manuais de fichas ao longo do dia, aos alunos e encarregados de educação;
- Realizaram-se na Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, em Rio Maior, as V Jornadas Pedagógicas intituladas "O aluno no Mundo", dinamizado pelo Centro de Formação da Lezíria Oeste, onde estiveram presentes centenas de docentes dos concelhos de Azambuja, Cartaxo e Rio Maior. Estiveram, também, presentes os diretores e a Vereadora da Educação, Fátima Vinagre. Foi um momento de partilha importante no que diz respeito a práticas educativas e de formação;
- A CMC tem à sua disposição um triturador que veio da Ecoleziria, para ajudar a resolver o problema dos verdes e dos castanhos.

No dia 13.09.2022, no Auditório Municipal da Quinta das Pratas aconteceu a cerimónia de abertura do ano letivo e de receção à comunidade educativa. Nesta cerimónia foram entregues Diplomas e Medalhas de Mérito aos profissionais – docentes e não docentes – que completam 25 anos de carreira ao serviço do ensino no Cartaxo. Foi sem dúvida uma tarde muito bonita com atuações do Coro do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, da Tuna da Universidade Sénior do Cartaxo e da Tuna da Universidade Sénior de Vila Chã de Ourique. Esteve presente o Dr. David Sousa, presidente da Associação Portuguesa de Inteligência Emocional, como orador deste evento com um sucesso bastante grande junto da plateia.

No dia 16.09.2022 iniciaram-se as aulas, o Município procurou contribuir para a criação de um ambiente feliz, acolhedor e integrador nas nossas escolas. As escolas foram decoradas com balões e outros motivos de alegria, nomeadamente umas abelhinhas que tem um significado que é o símbolo de abundância, desenvolvimento, ordem, diligência, lealdade, cooperação, nobreza, fertilidade, biodiversidade e riqueza, portanto valores que se pretende, também, incutir nos nossos alunos.

Para complementar as atividades neste primeiro dia de aulas, o Professor Doutor Jorge Rio Cardoso foi convidado a realizar três sessões formativas para ensinar técnicas e métodos de estudo aos alunos do 7º ano (Escola Básica Dom Sancho) e do 9º ano (Escola Básica Marcelino Mesquita).

No dia 17.09.2022, realizou-se a eleição da Rainha e Rei das Vindimas 2022 do concelho do Cartaxo, nas Piscinas Municipais exteriores, que correu de uma forma bastante simpática. A noite estava bastante agradável, o espetáculo também muito agradável com muitos momentos de dança e de música, com cantores da nossa praça e da nossa terra. Deu os parabéns a todos os jovens que participaram nesta eleição, pela sua coragem e pelo facto de também, a partir de hoje, serem ainda



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

mais promotores dos valores do nosso concelho. O tema foi “O Tejo Aqui Tão Perto...” com a clara intenção de valorizar a água e o nosso rio, numa altura em que a água é cada vez mais um bem escasso.

No mesmo dia realizou-se a Gala Nacional da Eleição da Rainha das Vindimas de Portugal. Lamentou o facto deste evento ter coincidido com a eleição da Rainha e Rei das Vindimas de 2022 do concelho do Cartaxo, porque não houve oportunidade de acompanhar a Rita Alves, a nossa Rainha das Vindimas de 2021, à Gala Nacional da Eleição da Rainha das Vindimas de Portugal. Neste sentido, explicou que, a entidade organizadora, depois de ter dito que esta eleição seria no dia 10.09.2022, alterou a data para o dia 17.09.2022 e a CMC já tinha a eleição regional marcada e não podia alterar a data. Agradeceu à Rita Alves a boa representação que fez do concelho do Cartaxo, não só nesta gala, mas, também, durante o ano do seu mandato.

No dia 18.09.2022, aconteceu em Valada uma atividade de canoagem em que se ligou Valada ao ESCAROUPIM numa atividade programada pela Mais Lezíria. A maior parte dos participantes eram do concelho do Cartaxo e do concelho de Salvaterra e isso promove não só, obviamente, a boa vizinhança, mas também mais um momento de partilha e de aprendizagem com todos os nossos colegas.

Deixou uma nota para a Universidade Sénior de Vila Chã de Ourique, pela recente eleição. Desejou votos de um bom trabalho para a direção que tomou posse.

Transmitiu que, a CMC já tem em funções um engenheiro civil que entrou ao serviço na segunda-feira. Em breve, espera que outro engenheiro civil entre em funções, porque o concurso foi aberto para dois lugares e está a ser finalizado. Foi um concurso longo, mas são reforços muito importantes para todo o trabalho que o executivo tem pela frente nos próximos tempos.

No que diz respeito à obra da rua Serpa Pinto, transmitiu que a consignação da obra foi feita no passado dia 02.09.2022 e que a partir dessa data, decorrem os 330 dias da obra. Neste sentido, informou que amanhã, pelas 19:00 horas, no Auditório da Quinta das Pratas, vai ser realizada uma sessão pública para apresentação do projeto e dinâmicas das fases da obra e, também, para ouvir a população e os interessados. Acrescentou, ainda, que a obra irá começar na próxima semana, mas, depois, vai haver oportunidade de publicamente se fazer a apresentação das fases da obra, exatamente para que todos os munícipes percebam que tipo de alterações e constrangimentos vão acontecer durante o período da mesma.

No próximo dia 23.09.2022, terá lugar a Gala do Desporto do Cartaxo, onde vão ser homenageados os atletas do concelho que se destacaram na época desportiva de 2021/2022. Estes atletas irão receber diplomas de mérito. O evento em causa vai acontecer na Praça e 15 de dezembro, junto ao edifício, pelas 21:30 horas. Esta gala integra o programa da Semana Europeia do Desporto que decorrerá de 23 a 30 de setembro. Convidou toda a população a assistir ao evento e a aplaudir os jovens do nosso concelho que se destacaram pelos seus resultados.

Deixou uma nota para a Festa da Ereira que se realizou nos dias 9, 10 e 11 de setembro, uma recuperação de uma tradição com o envolvimento da Junta de Freguesia da União de Freguesias da Ereira e Lapa e da Casa do Povo da Ereira.

Em termos de futuros eventos, transmitiu:

- No dia 01.10.2022 - 11ª edição do Festival Acordeão do Cartaxo e a Sexta Internacional organizado pela acordeonista Andreia Sofia;

Processo N.º 2022/150.10.701.02/20  
Reunião ordinária de 20 de setembro de 2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

- No dia 24.10.2022 - Corrida das vindimas;
- No final do mês de outubro - Trail do Cartaxo;
- No dia 30.09.2022 e 01.09.2022, o Ateneu Artístico Cartaxense vai promover a festa dos anos 80 e 90 na antiga discoteca Lips, mais uma atividade desta associação que é importante para recolher fundos para a sua atividade.

Em relação aos resultados no desporto transmitiu:

- A atleta do Cartaxo da equipa SNR Triatlo, Carla Ribeiro, ganhou no seu escalão e ficou em 25º lugar na geral na Taça de Portugal de Triatlo;
- No dia 18.09.2022, os atletas Raquel Magoito e Fábio Silva alcançaram o 1º lugar da geral, mas também, outros atletas do Cartaxo conseguiram bons resultados na 19ª edição do BTT “Arco da Memória” em Leiria;
- Miguel Ribeiro, o atleta de Vila Chã de Ourique, conquistou o 1º lugar no seu escalão e o 2º lugar na geral, nos trilhos dos Templários. No dia 10.09.2022, alcançou o 3º lugar da geral e o 1.º do seu escalão, numa prova a contar para a Taça de Portugal e o Circuito de trail do Ribatejo;
- No dia 10.09.2022, Pedro Afoito, da equipa AF 8 Move do Cartaxo, participou no circuito Scotte 7 Star, inserido no FESTIBIKE, em Madrid. O atleta do Cartaxo terminou a prova de BTT alcançando 13.º lugar no seu escalão;
- No dia 11.09.2022, em Coimbra, Vasco Costa e Fábio Gerardo alcançaram bons resultados no 6º Prémio de Ciclismo da União de Freguesias Taveiro, Ameal e Arzila.

Em relação ao vinho, destacou e deu os parabéns à Adega Cooperativa do Cartaxo pelos prémios que ganhou no Mundus Vini Summer Tasting 2022. Medalhou 11 vinhos, com 8 medalhas de ouro e 3 medalhas de prata.

Terminou a sua intervenção deixando um enorme cumprimento de parabéns ao nosso Rei e à nossa Rainha das Vindimas que, durante este ano, terão a enorme responsabilidade de representar o nosso concelho e de dinamizar, também, as suas coroas.

### **Vereador Fernando Amorim**

Cumprimentou os presentes.

Deu os parabéns ao executivo pela escolha do espaço onde se realizou o evento da eleição do Rei e da Rainha das Vindimas, pois estava muito bonito. Deu, ainda, os parabéns à Senhora Vereadora e a todos os funcionários da Câmara Municipal que conseguiram produzir este espetáculo e a todas as candidatas e candidatos. Independentemente da freguesia, todos trabalharam e deram o seu melhor para representar cada uma das suas freguesias.

Deixou uma nota à festa da Ereira pelo seu sucesso. Salientou que, após 2 anos de pandemia, não é fácil arrancar com estas atividades.

Parabenizou a nova direção da Universidade Sénior de Vila Chã de Ourique. Deu, ainda, os parabéns pelo trabalho que tem sido desenvolvido ao longo dos últimos anos.

Deixou uma nota à Sociedade Filarmónica e, também, ao Festival de Acordeão que se realizou no passado domingo, para angariação de fundos para pintura da sede. Deixou uma nota de



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

agradecimento a todas as pessoas que se disponibilizaram para esse evento.

Questionou onde é que está publicitada a sessão pública referente à obra da rua Serpa Pinto.

**Presidente**

Respondeu que a sessão pública foi publicitada em locais públicos, essencialmente na zona de intervenção.

**Vereador Fernando Amorim**

Relativamente à abertura do ano letivo, questionou se todas as crianças já têm professores e educadores já colocados ou se existe alguma falta em alguma escola, quer do pessoal auxiliar, quer de professores e educadores.

Reiterou o pedido dos relatórios que solicitou nas últimas reuniões de Câmara e que o Senhor Vice-Presidente ficou de enviar.

**Vereadora Fátima Vinagre**

Cumprimentou os presentes.

Em relação à abertura do ano letivo disse que, não há grande falta de professores a nível dos agrupamentos, embora ainda haja concursos que estão a decorrer, porque o Ministério atrasou um pouco a abertura desses concursos, mas trata-se de um número residual de docentes.

Quanto à questão de pessoal auxiliar, transmitiu que faltam cerca de vinte pessoas nos 2 agrupamentos, daí a abertura do concurso para colocação de 10 postos de trabalho e conseguirmos ter uma bolsa de recrutamento para se ir colocando, a pouco e pouco, estas pessoas. Na verdade, é algo que não vai imputar ao Município alguma responsabilidade em termos de verba, porque estão consignadas e vem por parte do Ministério e estão excecionadas pelo facto da educação estar excecionada no Orçamento de Estado. Acrescentou, ainda, que a situação foi colmatada com o recurso aos colaboradores dos CEIS, mas estes trabalhadores não têm as mesmas responsabilidades, nem conseguem desempenhar as mesmas tarefas, portanto existe este impasse até o concurso terminar. Pensa que o concurso irá terminar no final do mês de novembro e, a partir dessa data, as coisas começam a estabilizar.

**Vice-Presidente.**

Quanto aos relatórios solicitados, disse que se esqueceu de enviar os mesmos ao Senhor Vereador e pediu desculpa pelo sucedido. Disse que irá remeter ao Senhor Vereador o relatório em causa.

**Vereador Rolando Ferreira**

Cumprimentou os presentes.

Solicitou o ponto da situação em relação ao protocolo com as coletividades do concelho, uma vez que, já há algum tempo, o FAM deu parecer favorável em relação ao Ateneu.

**Presidente**

Disse que a CMC continua à espera de algumas respostas do FAM em relação a outros protocolos porque, a CMC teve de fazer instituição a instituição e continua à espera de algumas respostas.



O executivo pretende fazer um regulamento transversal a todas as coletividades, contudo, ainda, não conseguiu ter esse tema tratado por incapacidade, pois não consegue fazer tudo ao mesmo tempo, mas é uma questão que quer muito tratar e que é importante para todos.

## **B. Ordem do dia:**

### **1. Reversão do lote 18 A 1 localizado na Zona Industrial do Cartaxo – Revogação do contrato. – Proposta de deliberação n.º 63/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*No dia 7 de maio de 1997 foi celebrado entre o Município do Cartaxo e a empresa Ferfina – Comércio e Indústria de Ferramentas, Lda. um contrato de cedência do direito de superfície do lote 18 A 1 da Zona Industrial do Cartaxo, com a área de 2750 m2.*

*O referido contrato foi celebrado sob condição resolutiva de “no prazo de noventa dias, a contar da data da celebração da respetiva escritura de compra e venda do direito de superfície, deverá a adquirente apresentar na Câmara Municipal o ante-projeto da construção da unidade fabril” (Cfr. Cl. 7.ª do contrato) e que “a indústria deverá entrar em laboração no prazo de um ano” (Cfr. Cl 8.ª do contrato).*

*O não cumprimento das obrigações estabelecidas para a empresa possibilita ao município - nos termos da cláusula décima terceira do contrato - o direito de exigir a reversão do lote vendido, sem que haja lugar a qualquer direito à empresa a ser ressarcida ou compensada por eventuais benfeitorias ou obras entretanto realizadas.*

*A possibilidade do exercício do direito de reversão pelo município encontra-se prevista na cláusula décima terceira do referido contrato.*

*O exercício do direito de reversão traduz-se num direito convencional de resolução unilateral do contrato admitido legalmente no artigo 432.º do Código Civil (doravante CC).*

*Com efeito estatui o n.º 1 do artigo 432.º do CC que “É admitida a resolução do contrato fundada na lei ou em convenção”, ou seja, é possível que por acordo entre as partes se atribua, a uma ou a ambas, “o direito de resolver a relação jurídica, apresentando-se, assim, a resolução como um instrumento unilateral extintivo dos efeitos negociais que, pressupondo a perfeição negocial, contende essencialmente com a sua inexecução.”*

*A resolução unilateral do contrato, quando não haja qualquer prazo contratualmente fixado para o efeito, pode ocorrer a qualquer momento, podendo efetuar-se mediante declaração à outra parte (prescindindo-se assim o recurso judicial).*

*No que respeita aos efeitos da resolução, estabelece o artigo 433.º do CC que “na falta de disposição especial, a resolução é equipara, quanto aos seus efeitos, à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico”, ressalvando as matérias da retroatividade e aos efeitos em relação a terceiros previstas nos artigos 434.º e 435.º do CC, respetivamente.*

*A regra é a de que a resolução tem efeitos retroativos. Trata-se de uma “eficácia retroativa, condutora da reconstituição do status quo ante, por via da qual cumprirá a cada uma das partes restituir à contraparte o que receberam, em princípio, in natura, ou, não sendo possível, mediante a entrega do*



valor correspondente – artigos 563.º e 289 do CC”

*Ora, no caso em apreço, o contrato estabelece que o direito de reversão pode ser exercido mediante a verificação de determinadas circunstâncias, ou seja, o exercício do direito de resolução pelo município depende da verificação do incumprimento pela Ferfina das obrigações previstas. A verificação destes pressupostos, bem como a sua “inopugnabilidade”, de modo a afastar a ilicitude da resolução, comprovando a extinção do direito de propriedade do comprador terá de ser declarada judicialmente.*

*Assim, apesar do exercício do direito de resolução não estar submetido ao recurso judicial, como no caso em apreço depende da verificação de determinados pressupostos, esta verificação em si está ela mesma sujeita à necessidade de ser declarada judicialmente.*

*Para além da resolução, o contrato pode extinguir-se, nos termos estatuídos no artigo 406, n.º 1 do CC por mútuo consentimento, denominando-se neste caso de revogação. Esta será, de entre as soluções disponíveis, a mais conveniente e célere. Com efeito bastará que as partes por acordo celebrado por escritura pública acordem a revogação da escritura celebrada em 7 de maio de 1997.*

*Pelo que, estando as partes de acordo com a revogação do contrato, propõe-se o seguinte clausulado:*

***Acordo de revogação de contrato de compra e venda do direito de superfície***

***(A celebrar por escritura pública entre o Município do Cartaxo e a Ferfina – Comércio e Indústria de Ferramentas, Lda.)***

*Entre:*

*Município do Cartaxo, com sede na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506 780 902, representada neste ato por \_\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o contrato no âmbito de competência própria, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, doravante designado Primeiro Outorgante,*

*E*

*\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, com o número de identificação de pessoa coletiva \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal, doravante designada Segundo Outorgante,*

*Considerando que:*

*Em 7.05.1997 celebraram as partes, por escritura pública, um contrato de compra e venda do direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 2.750 m<sup>2</sup>, correspondente ao lote número dezoito A um da Zona Industrial do Cartaxo, confrontando do norte com zona verde, do sul com lote número dezoito A dois, do nascente e poente com caminho, desanexada do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica de Vila Chã de Ourique sob o artigo quinto da secção AA um, AA dois e AA três, à data pendente de discriminação e descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número vinte e cinco mil quatrocentos e um, a folhas setenta e nove verso do livro B sessenta e cinco.*

*A parcela de terreno, identificada na alínea anterior, deu origem ao lote n.º 18 A 1 localizado na*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*Zona Industrial do Cartaxo, descritos na conservatória do registo predial sob a ficha n.º 1235/210797, da freguesia de Vila Chã de Ourique e inscrito na Matriz sob o artigo 1986.*

*O investimento previsto no contrato nunca se concretizou.*

*Atualmente já não tem a Ferfina – Comércio e Indústria de Ferramentas, Lda. interesse em estabelecer no local qualquer tipo de investimento.*

*A Câmara Municipal deliberou por \_\_\_\_\_ aprovar a revogação do contrato de compra e venda do direito de superfície na reunião realizada em \_\_\_\_\_.*

*É celebrado o presente acordo de revogação contratual que se regula pela seguinte cláusula:*

**Cláusula Única**

- 1. É vontade clara e inequívoca de todos os acordantes a revogação do contrato de compra e venda celebrado em 07.05.1997.*
- 2. Os ora contraentes resolvem por mútuo consentimento o contrato, sem a verificação de qualquer penalização.*

*Data*

*Assinatura*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos termos da al. i) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, revogar o contrato, celebrado no dia 7 de maio de 1997 entre o Município do Cartaxo e a empresa Ferfina – Comércio e Indústria de Ferramentas, Lda., de compra e venda do direito de superfície do lote 18 A 1 da Zona Industrial do Cartaxo, com a área de 2750 m<sup>2</sup> e aprove a minuta do Acordo de revogação de contrato de compra e venda do direito de superfície nos termos propostos.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**2. Transferência de verbas para os Agrupamentos Escolares. – Proposta de deliberação n.º 64/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*Que os Municípios dispõem de atribuições na área da Educação, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;*

*O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*

*A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;*

*O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas*

Processo N.º 2022/150.10.701.02/20  
Reunião ordinária de 20 de setembro de 2022 da Câmara Municipal



competências;

*Apesar de no âmbito da Transferência de Competências, o Município não ter assumido a posição contratual do Estado no que se refere aos contratos duradouros vigentes dos Agrupamentos Escolares, sendo as verbas deduzidas das transferências financeiras, para o desenvolvimento das competências em matéria de educação, os montantes correspondentes aos respetivos encargos, até à sua execução integral, verificou-se que as entidades competentes estão a transferir verbas para o Município, parcialmente correspondentes aos supracitados encargos.*

*Atendendo que se tratava de um período transitório de gestão dos estabelecimentos escolares e que importa assegurar o bom funcionamento dos mesmos, foi aprovado em reunião de Câmara a necessidade de transferência das respetivas verbas rececionadas pelo Município para os Agrupamentos Escolares, nos montantes que lhes correspondiam, sendo estimado para um período de quatro meses, a necessidade de cabimentar 66.000,00 €, até à interrupção letiva e encerramento parcial dos estabelecimentos escolares, período após o qual seria reavaliada a situação.*

*Estas transferências foram realizadas, com despesas apresentadas até ao final do mês de julho, perfazendo um total de 65.596,72€ (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis euros e setenta e dois cêntimos) tendo apenas restado da verba cabimentada 403,28€ (quatrocentos e três euros e vinte e oito cêntimos).*

*Após reavaliada a situação dos contratos ainda em vigor e das faturas já rececionadas correspondentes ao mês de agosto, estima-se a necessidade de transferir até ao final do presente ano civil, 60.000,00 € (sessenta mil euros).*

*A verba está cabimentada.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da legislação supramencionada, autorizar a transferência das verbas para os Agrupamentos Escolares, até ao final do presente ano civil, no montante de 60 000, 00 € (sessenta mil euros), atendendo que se trata de um período transitório de gestão dos estabelecimentos escolares e que importa assegurar o bom funcionamento dos mesmos.*

*O Presidente da Câmara,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **3. Informação semestral sobre a situação económico financeira do Município – 1º semestre/2022. – Proposta de deliberação n.º 65/PC-JH/2022**

*“No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira.*

*Assim, proponho:*

*Que a Câmara Municipal aprecie e delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, a informação do 1º semestre de 2022 sobre a situação económica e financeira.*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**4. Participação no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS). – Proposta de deliberação n.º 66/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugada com o artigo 26.º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao índice de desenvolvimento social.*

*A decisão do município de participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via eletrónica, à autoridade tributária, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a receção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação - Cfr. nºs 2 e 3 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do nº 3 do artº 24º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).*

*A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º da LFAM.*

*O PAM foi, em 27 de dezembro de 2016, aprovado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, em cumprimento do estatuído no artigo 26º do nº 1 da LFAM.*

*Durante o prazo de vigência do PAM, o Município encontra-se obrigado a deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima.*

*Assim, tenho a honra de propor que:*

*A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º com a alínea c), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal fixar em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**



## 5. Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2022. – Proposta de deliberação n.º 67/PC-JH/2022

*“Considerando que:*

*Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.*

*A lei impõe que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama. - Cfr. n.º 17 e n.º 18, do art.º 18º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

*O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do n.º 3 do art.º 24.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).*

*A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do art.º 9.º da LFAM.*

*O PAM foi, em 27 de dezembro de 2016, aprovado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, em cumprimento do estatuído no art.º 26º, n.º 1 da LFAM.*

*Durante o prazo de vigência do PAM, o Município encontra-se obrigado a deliberar, anualmente, lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima.*

*A competência para lançar a derrama cabe à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 25º, n.º 1, alínea d), do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1, do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*

*Tenho a honra de propor que:*

*A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal para sua autorização o lançamento da derrama para o ano de 2022 no limite máximo de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”.*



*O Presidente da Câmara Municipal,  
João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. Fixação da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2022. –  
Proposta de deliberação n.º 68/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 14º, com a epígrafe “receitas municipais” da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.*

*O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam (Cf. artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, doravante CIMI).*

*Apesar de ser da competência do Governo e da Assembleia da República legislar sobre os impostos, no caso do IMI os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos legalmente previstos no artigo 112º do CIMI.*

*Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cf. artigo 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação vigente):*

- a. Prédios Rústicos – 0,8%;*
- b. Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;*

*O Município do Cartaxo apresentou, em 16 de novembro de 2015 - ao abrigo do n.º 3 do art.º 24.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM) -, ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM).*

*A proposta final do PAM foi aprovada, em 24 de novembro de 2016, pela Direção Executiva do FAM após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º da LFAM. O PAM foi, em 27 de dezembro de 2016, aprovado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, em cumprimento do estatuído no artigo 26º nº 1 da LFAM.*

*Nos termos do artigo 112º, nº 14 do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referentes às taxas do imposto municipal sobre imóveis deverão ser comunicadas à Direção Geral de Impostos/Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano de 2022, até ao dia 31 de dezembro, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no nº 1 do mesmo artigo.*

*De acordo com o nº 18 do artigo 112.º do CIMI, aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os municípios obrigados por programas de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas.*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*O Município do Cartaxo, durante a vigência do PAM, encontra-se obrigado a fixar, anualmente a taxa máxima de IMI.*

*A competência para fixar as taxas de IMI cabe à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do artigo 25º, nº 1, alínea d), do anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o nº 5 do artigo 112º do CIMI.*

*Assim, tenho a honra de propor que:*

*A Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º com a alínea d), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 5 do artigo 112º do CIMI, apresentar à Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa do IMI a aplicar no ano de 2022 com os seguintes valores:*

*a) Prédios Rústicos: 0,8%*

*b) Prédios Urbanos: 0,45%*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**7. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2023. – Proposta de deliberação n.º 70/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprovou o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, concede aos municípios, de forma expressa, a possibilidade de, em caso de implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, fixarem uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos e com os fundamentos constantes do n.º 2 e das alíneas a) e b) do nº3, do artigo 106º, do referido diploma legal, na sua redação atual.*

*Neste contexto, torna-se necessário, nos termos do disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 106º, do aludido diploma legal, fixar para o ano de 2023, a TMDP para a área do concelho do Cartaxo, até ao máximo de 0,25% de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal.*

*A TMDP constitui receita do município nos termos da alínea n) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.*

*De acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à assembleia municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.*

*Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe à câmara municipal apresentar à assembleia municipal propostas sobre matérias da sua competência.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 106º da*



*Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º e com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro -, propor à Assembleia Municipal fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2023.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **8. Atualização do Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas. – Proposta de deliberação n.º 69/PC-JH/2022**

*“Considerando que:*

*O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, sendo uma entidade administrativa independente que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas que funciona junto ao Tribunal de Contas.*

*Por deliberação de 4 de março de 2009, o CPC vinculou que quem gerisse dinheiros e património público dos serviços e organismos da administração pública central, regional e local, direta e indireta, bem como, todos os municípios, incluindo o sector empresarial local, ao preenchimento de um inquérito/questionário com vista ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.*

*Para os efeitos da deliberação supracitada considerava-se risco o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexas. Os riscos são aí identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.*

*Na sequência do tratamento e análise dessas respostas (cerca de 700), o CPC emitiu a Recomendação n.º 1/2009, datada de 1 de julho de 2009, de acordo com a qual, deveriam os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual fosse a sua natureza, elaborar planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no prazo de 90 dias, posteriormente alargado para 31 de dezembro de 2009.*

*Em 16 de março de 2015 foi aprovado pelo executivo municipal o plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Município do Cartaxo, tendo o mesmo sido atualizado até esta data sempre que se demonstrou necessário.*

*O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Município do Cartaxo no ponto 5.1-Recursos Humanos contempla os efetivos por grupos profissionais a 31-12-2021 e no ponto 5.2-Recursos Financeiros contempla a despesa paga em 2020 e 2021. Atendendo a que as contas referentes ao exercício de 2021 já se encontram encerradas e aprovadas já é possível atualizar os valores constantes destes pontos.*

*Decorrendo das eleições autárquicas de outubro de 2021 e com a conseqüente alteração de executivo municipal e delegação de competências inerentes, é também necessário atualizar o anexo IV - Quadros 1 a 28, no que respeita à identificação do campo “Responsável”, conforme Despacho nº 15/PC-JH/2021.*



*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atualização dos seguintes pontos do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Município do Cartaxo, nos:*

- *Ponto 5.1-Recursos Humanos;*
- *Ponto 5.2-Recursos Financeiros;*
- *Anexo IV – Quadros 1 a 28*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **9. Condições de participação na “5.ª Corrida das Vindimas – Cartaxo.” – Proposta de deliberação n.º 11/V-MJO/2022**

*“Considerando que:*

*Vai realizar-se na cidade do Cartaxo, no dia 24 de setembro de 2022 a 5ª Corrida das Vindimas, englobando uma prova de 10 km e uma caminhada de cerca de 5 km, um evento organizado pelo Município do Cartaxo com o apoio da Associação Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo e a Casa do Povo de Pontével - Secção de Atletismo;*

*O Município do Cartaxo, embora limitado por dificuldades financeiras, assume-se como organizador do evento, assegurando as condições necessárias para que o mesmo possa realizar-se;*

*Verifica-se a necessidade de definir as condições de participação no referido evento;*

*Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto (cfr. alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);*

*É, ainda, competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);*

*Assim proponho que a câmara municipal, nos termos u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar as condições de participação na V Corrida das Vindimas – Cartaxo.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

#### **“CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **V CORRIDA DAS VINDIMAS – CARTAXO**

**Corrida – 10 Km e Caminhada – 5 Km**

#### **1) Organização**

**A V CORRIDA DAS VINDIMAS – CARTAXO é organizada pelo Município do Cartaxo com**



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*o apoio da Escola de Atletismo Correr + do Cartaxo e a Casa do Povo de Pontével - Seção de Atletismo.*

*2) Data e hora das provas Dia*

*24 de Setembro de 2022.*

*Partida: 21h00.*

*3) Percurso e distâncias*

- a) A corrida de 10 km é realizada em estrada e em circuito fechado, em 2 voltas, tendo cada volta a distância de cerca de 5 Km;*
- b) A caminhada de aproximadamente 5 Km é realizada em estrada e em circuito fechado de 1 volta.*
- c) A partida e chegada será junto ao Centro Cultural do Cartaxo – Rua 5 de outubro no Cartaxo.*
- d) A organização, em colaboração com a Polícia de Segurança Pública, impedirá o trânsito rodoviário durante a prova e em todo o seu percurso.*

*4) Condições de participação*

- a) Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva. A responsabilidade de participação em qualquer das duas provas é da inteira responsabilidade dos inscritos e, no caso de menores, dos encarregados de educação, declinando a organização qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos ou por insuficiência de condição física adequada.*
- b) É recomendado o aconselhamento médico antes da realização da prova. É da inteira responsabilidade dos intervenientes certificarem-se que estão em perfeitas condições físicas e psíquicas para a participação na corrida. A organização reserva-se ao direito de evitar a participação, incluindo a expulsão no decorrer da corrida de qualquer participante que se demonstre incapaz de realizar a mesma.*
- c) Devido a questões de segurança não será permitido, a utilização de bicicletas, patins, skates, ou qualquer tipo de acompanhamento animal. Todos os participantes que não cumprirem o estipulado serão impedidos de realizar a prova.*

*5) Escalões de participação*

- a. São considerados os seguintes escalões na Corrida – ( $\pm 10$  Km):*

<b>Escalões Masculinos</b>	<b>Idades/Anos de Nascimento</b>	<b>Escalões Femininos</b>	<b>Idades/Anos de Nascimento</b>
<i>Juniores</i>	<i>18 e 19 anos</i>	<i>Juniores</i>	<i>18 e 19 anos</i>
<i>Seniores</i>	<i>20 anos em diante</i>	<i>Seniores</i>	<i>20 anos em diante</i>
<i>Veteranos 35</i>	<i>dos 35 aos 39 anos</i>	<i>Veteranas 35</i>	<i>dos 35 aos 39 anos</i>

Processo N.º 2022/150.10.701.02/20  
Reunião ordinária de 20 de setembro de 2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Veteranos 40	dos 40 aos 44 anos	Veteranas 40	dos 40 aos 49 anos
Veteranos 45	dos 45 aos 49 anos	Veteranas 50	dos 50 em diante
Veteranos 50	dos 50 aos 54 anos		
Veteranos 55	dos 55 aos 59 anos		
Veteranos 60	dos 60 em diante		

- b. *As idades indicadas são referentes ao dia da prova.*
- c. *A caminhada não tem escalões, todos podem participar de acordo com o previsto nas Condições de Participação.*

6) *Inscrições e preços*

- a) *A inscrição será formalizada através do preenchimento completo de um formulário online, disponível em [www.trilho perdido.com](http://www.trilho perdido.com)*
- b) *Após o preenchimento do formulário os participantes recebem uma referência multibanco para efetuarem o pagamento do valor da inscrição.*
- c) *Preços de inscrição:*
- I. Corrida das Vindimas (10Km)*  
*Fase de Inscrições – de 1 de Julho a 18 de Setembro – 10,00€*
- II. Caminhada das Vindimas (5 Km)*  
*Fase de Inscrições – de 1 de Julho a 18 de Setembro - 7,50€.*
- d) *A inscrição só é válida após ter sido efetuado o respetivo pagamento.*
- e) *O período de inscrições termina no dia 18 de setembro de 2022.*
- f) *Após esta data a organização reserva-se o direito de aceitar ou recusar inscrições.*
- g) *O prazo de inscrição é passível de alteração, conforme necessidades verificadas.*
- h) *É proibido ceder a inscrição/participação a outra pessoa, sendo o cedente responsável por qualquer acidente ou dano que o atleta, a quem foi cedida a inscrição/participação, venha a sofrer.*
- i) *As inscrições válidas permitem aos participantes usufruir de:*
- I. Prémio para os 3 primeiros classificados de cada escalão e da geral para a Corrida das Vindimas – 10 Km;*
- II. Cronometragem eletrónica na meta com classificações gerais e por escalões, com a colocação das classificações online logo que a prova finalize e possibilidade dos participantes fazerem download do diploma de participação com informação de*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*classificação e tempo obtido;*

- III. *Camisola técnica para os participantes na “Corrida das Vindimas”, dorsal com chip descartável;*
- IV. *Camisola técnica para os participantes na “Caminhada das Vindimas”;*
- V. *Seguro de acidentes pessoais de acordo com a legislação em vigor;*
- VI. *Abastecimento de líquidos;*
- VII. *Oferta de produto tradicional do Concelho do Cartaxo.*

7) *Secretariado, levantamento do KIT e dorsal*

- a) *O secretariado da prova está instalado no Centro Cultural do Cartaxo – Rua 5 de outubro no Cartaxo.*
- b) *Os atletas devem proceder, junto do secretariado, ao levantamento do Kit e dorsal, verificando se este está correto, no dia 24 de setembro das 14:00h às 20:00h.*

8) *Documentos necessários para a recolha de Kit e dorsal*

- a) *Confirmação da inscrição recebida na caixa de correio eletrónico após pagamento.*
- b) *Documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).*
- c) *O levantamento de KIT em nome de outro participante pode ocorrer desde que sejam apresentados os seguintes elementos do atleta detentor da inscrição:*
  - I. *Confirmação da inscrição recebida na caixa de correio eletrónico após pagamento;*
  - II. *Cópia de documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão, Carta de Condução).*

9) *Desqualificações*

*Os membros da Organização estão habilitados para retirar de prova qualquer atleta que:*

- a) *Manifeste mau estado físico;*
- b) *Não cumpra a passagem pelos pontos de controlo;*
- c) *Não complete o percurso na sua totalidade;*
- d) *Não tenha colocado o dorsal fornecido pela organização.*
- e) *Sendo o dorsal pessoal e intransmissível, será desclassificado caso não seja utilizado pelo atleta inscrito, em caso de dúvida será solicitada a apresentação de documento identificativo;*
- f) *Manifeste comportamento antidesportivo;*
- g) *Não respeite as instruções da Organização;*
- h) *Não respeite os outros participantes.*
- i) *No início ou no decorrer do evento, se o seu comportamento for considerado inadequado, causar motivo de preocupação ou ainda que possa ser ofensivo a espetadores, participantes ou elementos*



da organização.

j) Exceda o tempo limite de:

- a. Corrida (10km): 01h45m;
- b. Caminhada (5km): 01h30m.

#### 10) Controlo de passagem

Estão previstas zonas de controlo de passagem dos atletas, sendo desclassificado todo e qualquer atleta que:

- a) Não use o dorsal que lhe foi atribuído;
- b) Não cumpra a totalidade do percurso;
- c) Não passe pelos pontos de controlo.

#### 11) Classificação e Prémios

- a) A corrida de 10 Km tem registo de tempo e classificações.
- b) A caminhada de cerca de 5 Km não tem registo de tempo nem classificações.
- c) As classificações serão obtidas por ordem de chegada com registo de tempos, através de cronometragem eletrónica.
- d) Serão classificados todos os participantes que cumpram as 2 voltas na prova de 10 Km;
- e) As classificações são individuais, por escalão e por género;
- f) Não há classificação por equipas;
- g) Não há prémios para a Caminhada;
- h) Serão entregues prémios aos 3 primeiros classificados da geral (masculino e feminino) e prémios aos 3 primeiros classificados por escalão e por género.

#### 12) Entrega de Prémios

- a) A cerimónia de entrega de prémios será efetuada 30 minutos após a chegada do 3º classificado masculino e feminino de todos os escalões da prova de 10 Km.
- b) A Organização reserva-se no direito de exigir documento de identificação pessoal aos premiados, para procederem ao levantamento do prémio correspondente:
  - I. No próprio dia, junto do secretariado;
  - II. No prazo de 5 dias, junto das Instalações da Casa Municipal da Juventude no Complexo Desportivo e Cultural da Quintas das Pratas, Av. 25 de Abril – 2070 Cartaxo.
- c) O incumprimento do prazo previsto no II, alínea b) do número anterior resulta na perda do direito aos prémios.

#### 13) Seguros e responsabilidade



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- a) *As provas são cobertas por seguro de acidentes pessoais através de apólice celebrada nos termos da legislação aplicável.*
- b) *A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, ou danos sofridos por atletas que não estejam devidamente inscritos.*
- c) *A responsabilidade da participação no evento pertence aos atletas. No momento da sua inscrição, considera-se que o atleta declara encontrar-se física e psicologicamente apto para o esforço inerente à prova em que participará.*
- d) *Qualquer acidente ocorrido deverá ser imediatamente comunicado junto do secretariado da organização da prova, no mais curto prazo de tempo, nunca excedendo as 23h59 do dia da prova.*
- e) *A organização não assume responsabilidade por situações ocorridas aos atletas que não estejam abrangidos por este seguro.*

14) Apoio técnico

*A Organização colocará, durante a prova, ao dispor dos participantes:*

- a) *Elementos identificados para quaisquer esclarecimentos e/ou auxílio;*
- b) *Abastecimento líquido;*
- c) *Ambulância;*

15) Direitos de imagem/dados pessoais

*O participante, ao proceder à inscrição, implica, obrigatoriamente, que autoriza aos organizadores da prova a gravação total ou parcial da sua participação na mesma. Pressupõe*

*também a sua concordância, para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, Internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à organização e aos seus parceiros, para a exploração comercial e publicitária que, considerem*

*oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.*

16) Cancelamento do evento

- a) *A organização reserva-se no direito de cancelar, antecipar ou adiar o evento devido a circunstâncias imprevistas ou inevitáveis alheias à sua vontade.*
- b) *Nestes casos, a organização tentará informar os participantes atempadamente.*
- c) *Caso a corrida seja cancelada, antecipada ou adiada devido a circunstâncias alheias à vontade da organização, a organização não deverá ser responsabilizada por qualquer inconveniente, despesas, custos, perdas ou danos sofridos pelos participantes.*
- d) *Se o evento for cancelado ou adiado devido a circunstâncias causadas pela organização, é assumida a devolução do valor da inscrição.*

17) Condições gerais

Processo N.º 2022/150.10.701.02/20  
Reunião ordinária de 20 de setembro de 2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- a) *O valor da inscrição não será devolvido em caso algum, exceto se a prova não se realizar*
- b) *por decisão da organização, de acordo com o previsto na alínea d) cláusula 16;*
- c) *Os atletas são responsáveis por verificar se todos os seus dados se encontram corretos na lista de inscritos, que será publicada no sítio da internet onde são feitas as inscrições.*

18) *Informações e contatos*

*Câmara Municipal do Cartaxo (Área de Desporto)*

*[www.desporto@cm-cartaxo.pt](mailto:www.desporto@cm-cartaxo.pt), Tel. 243 701 250, Tlm. 961719353*

*Mais informações, regulamento e inscrição em [www.trilhoperdido.com](http://www.trilhoperdido.com)*

19) *Aceitação das condições de participação*

- a) *Com a inscrição na V Corrida das Vindimas (corrida e caminhada), o presente regulamento é aceite pelos participantes.*
- b) *A participação na prova é inteiramente por conta e risco dos participantes que reconhecem que a organização não deve ser responsabilizada pela morte, ferimento, perda ou dano de propriedade (t-shirt, ténis, calções, relógios, telemóveis ou outros) decorrentes da participação no evento, salvo na medida que ela for causada por negligência da organização.*

20) *Disposições finais*

- a) *Todos os participantes, pelo facto de tomarem parte na corrida, aceitam as presentes condições de participação.*
- b) *A organização reserva-se no direito de decidir todos os casos omissos que possam surgir.*
- c) *Os eventuais protestos devem ser apresentados à organização até uma hora após a publicação da sua classificação provisória. Os protestos devem ser escritos e assinados pelo próprio. Da deliberação tomada pela direção da prova sobre o protesto, não haverá recurso às decisões tomadas.”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**10. Acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos. – Proposta de deliberação n.º 12/V-MJO/2022**

*“Considerando que:*

*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

*Desde o ano de 2013 tem a Autarquia vindo a celebrar acordos tripartidos entre a DGartes, e a Associação Cultural Materiais Diversos, com os objetivos de contribuir para a diversidade da oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um acesso à linguagem da dança e do teatro e*

Processo N.º 2022/150.10.701.02/20  
Reunião ordinária de 20 de setembro de 2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nesta área artística;*

*É reconhecido o trabalho que a Associação Cultural Materiais Diversos tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, ao nível do apoio à criação artística, a nível nacional, que nos remete para os mais elevados padrões de exigência artística que podemos encontrar atualmente na dança contemporânea internacional e nas artes performativas em geral e aos quais o Município do Cartaxo quer estar associado;*

*São objetivos comuns da Autarquia e da Associação Cultural Materiais Diversos:*

- Reforçar o desenvolvimento e envolvimento de públicos no concelho do Cartaxo;*
- Aprofundar a colaboração com as instituições, escolas e associações locais,*
- Potenciar a dinâmica cultural dos equipamentos culturais do município bem como de outros espaços não convencionais;*
- Mapear e contribuir para a qualificação e a visibilidade dos artistas locais e da região;*
- Atrair novos públicos de fora do concelho;*
- Trazer visibilidade e recursos para a atividade cultural no concelho do Cartaxo;*
- Promover a formação e investigação em articulação com instituições de ensino superior;*

*Assim o programa de residências artísticas que a Associação Cultural Materiais Diversos desenvolve ao longo do ano, no âmbito das artes performativas, apoia a criação e investigação artísticas, mas investe também no desenvolvimento de públicos. Neste âmbito, convidam os artistas a partilhar, da forma que entenderem adequada, processos, materiais e conceitos com vista ao desenvolvimento de públicos para as artes – ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, leituras e visionamento de filmes.*

*No Cartaxo, as residências poderão ser realizadas em vários locais tais como a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, o Centro de Convívio, a Galeria José Tagarro, o Museu Rural e do Vinho e outros espaços não convencionais, que assim têm oportunidade de oferecer ao público, com entrada livre, o acesso a estas atividades, ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, tal como é apresentado em Anexo I;*

*Na sequência destes acordos, muitos alunos e professores de escolas de vários níveis de escolaridade, bem como alunos das várias escolas de dança do concelho têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem dança, filosofia, performance, tendo vindo a demonstrar cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;*

*A assinatura do acordo de parceria com a Associação Cultural Materiais Diversos é fundamental para o Município.*

*No âmbito da assinatura do acordo de parceria, estima-se que o encargo orçamental para o total máximo de dois anos ascenda aos 10.000,00 € isento de IVA, prevendo-se uma realização financeira de 5.000,00€ € no ano de 2022 e 5.000,00€ no ano de 2023, isentos de IVA.*

*Carecendo a presente transferência financeira de parecer prévio do FAM, o mesmo já foi emitido de forma positiva quando da análise prévia da 1ª alteração orçamental modificativa (revisão) onde este*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

*projeto foi inscrito com a numeração 07.001.2022/5048, conforme documentação que se anexa à presente proposta de deliberação. A alteração orçamental modificativa nº 1/2022 foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal a 27/4/2022, através da PD nº 19/PC-JH/2022*

*Esta despesa para 2021 encontra-se cabimentada, conforme ficha em anexo com o nº seq. 30672*

*Face ao exposto propõe-se a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Associação Cultural Materiais Diversos, nos seguintes termos:*

**ACORDO DE PARCERIA**

*Considerando que:*

*a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*

*b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*

*c) Desde o ano de 2013 tem a Autarquia vindo a celebrar acordos tripartidos entre a DGartes, e a Associação Cultural Materiais Diversos, com os objetivos de contribuir para a diversidade da oferta cultural no concelho, facultando aos seus habitantes um acesso à linguagem da dança e do teatro e procurando alcançar o objetivo de formar novos públicos nesta área artística;*

*d) É reconhecido o trabalho que a Associação Cultural Materiais Diversos tem vindo a desenvolver ao longo dos anos, ao nível do apoio à criação artística, a nível nacional, que nos remete para os mais elevados padrões de exigência artística que podemos encontrar atualmente na dança contemporânea internacional e nas artes performativas em geral e aos quais o Município do Cartaxo quer estar associado;*

*e) São objetivos comuns da Autarquia e da Associação Cultural Materiais Diversos:*

- Reforçar o desenvolvimento e envolvimento de públicos no concelho do Cartaxo;*
- Aprofundar a colaboração com as instituições, escolas e associações locais,*
- Potenciar a dinâmica cultural dos equipamentos culturais do município bem como de outros espaços não convencionais;*
- Mapear e contribuir para a qualificação e a visibilidade dos artistas locais e da região;*
- Atrair novos públicos de fora do concelho;*
- Trazer visibilidade e recursos para a atividade cultural no concelho do Cartaxo;*
- Promover a formação e investigação em articulação com instituições de ensino superior;*

*f) Assim o programa de residências artísticas que a Associação Cultural Materiais Diversos desenvolve ao longo do ano, no âmbito das artes performativas, apoia a criação e investigação artísticas, mas investe também no desenvolvimento de públicos. Neste âmbito, convidam os artistas a partilhar, da forma que entenderem adequada, processos, materiais e conceitos com vista ao desenvolvimento de públicos para as artes – ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, leituras e*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

visionamento de filmes.

g) No Cartaxo, as residências poderão ser realizadas em vários locais tais como a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, o Centro de Convívio, a Galeria José Tagarro, o Museu Rural e do Vinho e outros espaços não convencionais, que assim têm oportunidade de oferecer ao público, com entrada livre, o acesso a estas atividades, ensaios abertos, apresentações informais, ante-estreias, oficinas, tal como é apresentado em Anexo I;

h) Na sequência destes acordos, muitos alunos e professores de escolas de vários níveis de escolaridade, bem como alunos das várias escolas de dança do concelho têm vindo a ter acesso a oficinas e workshops que envolvem dança, filosofia, performance, tendo vindo a demonstrar cada vez maior interesse e adesão a estas atividades;

a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo, para o período de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, \_\_\_\_\_ que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

E

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATERIAIS DIVERSOS, com sede no Mercado de Minde, Loja nº L11, 2395-128 Minde, com o NIPC 506.802.124, aqui validamente representada por \_\_\_\_\_, com o Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na qualidade de presidente da direção e \_\_\_\_\_, com o Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na qualidade de Tesoureiro.

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

a) O presente acordo tem como objeto a concretização de um plano de atividades artísticas e culturais para 2022 e 2023, bem como regular a concessão de um apoio financeiro para o desenvolvimento do mesmo;

b) O plano de atividades a que se faz referência em a) está descrito nos Anexo I ao presente contrato, dele fazendo parte integrante;

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Ceder espaços na Biblioteca Marcelino Mesquita, no Centro de Convívio, na Galeria José Tagarro, no



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*Museu Rural e do Vinho e outros espaços não convencionais;*

*b) Conceder apoio financeiro no valor de 5.000,00€ em 2022 e 5.000€ em 2023;*

*c) Apoiar a divulgação e promoção de todos os eventos;*

*d) Articular o plano de atividades proposto com os parceiros locais: escolas, associações culturais, autarquias e outros, adequando-o aos contextos e necessidades locais;*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

*(Obrigações da segunda outorgante)*

*A segunda outorgante obriga-se a:*

*a) Executar e cumprir o plano de atividades constante nos Anexo I;*

*b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*

*c) Garantir que os espetáculos não infringem quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor;*

*d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*

*e) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*

*f) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*

*g) Entregar um relatório relativo às atividades desenvolvidas, com documentação técnica e artística que demonstre a realização das atividades e faça a avaliação qualitativa e quantitativa das mesmas;*

**CLÁUSULA QUARTA**

*(Faseamento do apoio financeiro)*

*A. Até final de outubro de 2022, a quantia de 5.000€ (Cinco mil euros);*

*B. Até final de dezembro de 2023, a quantia de 5.000€ (Cinco mil euros);*

*c) Para efeitos de pagamento do apoio financeiro referido em a) e b) desta cláusula a segunda outorgante deve apresentar ao Município documentos comprovativos atualizados da situação fiscal perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e da situação contributiva perante a Segurança Social ou emitir autorização para a sua consulta online.*

**CLÁUSULA QUINTA**

*(Registo de Imagem)*

*a) A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.*

*b) A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.*

CLÁUSULA SEXTA

*(Incumprimento)*

*a) A não realização das atividades por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*

*b) A não realização das atividades por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.*

CLÁUSULA SÉTIMA

*(Força Maior)*

*Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.*

CLÁUSULA OITAVA

*(Alterações)*

*Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.*

CLÁUSULA NONA

*(Foro competente)*

*As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.*

*Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria entre o Município do Cartaxo e a Associação Cultural Materiais Diversos,, nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo o encargo orçamental para o total máximo de dois anos de 10.000€, prevendo-se uma realização financeira de 5.000€ € no ano de 2022 e 5.000€ € no ano de 2023, isento de IVA.*

*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**11. Pagamentos efetuados entre 26/08/2022 e 07/09/2022.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 07/09/2022.**

**A Câmara tomou conhecimento.**



### **13. Posição dos Compromissos entre 26/08/2022 e 07/09/2022.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **C. Intervenção do público:**

**Augusto Almeida**

Cumprimentou os presentes.

Deu os parabéns à organização do evento da Rainha das Vindimas, especialmente pelo local escolhido, porque acha que foi o local certo para realizar o evento em causa.

Disse que estava na presente reunião para falar, mais uma vez, sobre a questão dos pombos. Contou que, após estas chuvas e após 3 dias antes, ter mandado limpar todos os algerozes dos edifícios, por incrível que pareça, os pombos mortos e toda a sua porcaria que existia em cima dos telhados, voltou a entupir os algerozes. Acontece que ficou com 3 casas, desde o terceiro andar até ao primeiro andar, totalmente inundadas. Questionou se já houve alguma evolução para resolver a situação da epidemia dos pombos. Na última vez que esteve na reunião de Câmara a falar nesta questão, falaram que a Câmara tinha um regulamento. Neste sentido, questionou se esse regulamento já foi entregue à Polícia para esta poder atuar, porque, na altura, o senhor vereador Pedro Nobre, disse que a polícia não tinha esse regulamento. Questionou, ainda, se no mesmo regulamento, inclui a situação da polícia poder atuar sobre as pessoas que continuam a alimentar os pombos, quer em frente à Câmara Municipal, quer em outros sítios que as pessoas alimentam os pombos no Cartaxo.

Em relação à Rua 1.º de Novembro, disse que a rua não suporta o tráfego que por lá passa e agora vai-se agravar novamente, porque as pessoas vão pôr os filhos à Escola do Sul e, no estado em que se encontra, volta a ser incomportável morar nesta rua. Na altura que falou deste tema na reunião de Câmara, questionou se havia a possibilidade da rua de Todos os Santos ficar com dois sentidos, uma vez que a mesma já tem dois sentidos até à oficina que ali se encontra, faltando, apenas, 50 ou 60 metros até à rua 1º de novembro. Se houvesse a possibilidade da rua de Todos os Santos ficar com dois sentidos, o trânsito da rua 1º de Novembro diminuía significativamente.

Em relação ao painel que se encontra instalado no edifício da Câmara e que já foi reparado neste mandato, disse que os jovens continuam a jogar à bola em frente ao edifício da CMC e a fazer do painel baliza, portanto, mais dia, menos dia, aqueles azulejos vão voltar à mesma situação que se encontravam anteriormente. Neste sentido, questionou se havia possibilidade de o executivo intervir para que, em frente ao Município, se acabasse com os jogos de futebol e, também, com a prática de skate, porque continuam a partir a escadaria da entrada do município.

Referiu que o prédio onde esteve, salvo erro, o Banco BBVA ou o Barclays, há uma montra que é uma autêntica vergonha. Se esta questão não poder ter outra resolução, pelo menos, que alguém tape a montra com papéis ou autocolantes, porque quem passa ali vê restos de materiais de obras, o que não dignifica nada o centro da cidade.

Em relação ao mesmo prédio, contou que existe uma situação de saúde pública que tem a ver com urina de um animal que lá existe. As pessoas têm de ter atenção ao passar, porque podem levar com a urina do animal ou com a lixívia com que fazem a lavagem da varanda, pois está a cair constantemente para o meio do passeio.



Sugeri que fosse colocado, no Largo Vasco da Gama, a partir da rotunda do ciclista, um sinal de proibição de ultrapassagem junto à rotunda do ciclista, para evitar acidentes, porque passam ali muitas crianças que vão praticar atividades desportivas no Ateneu. que é a primeira passadeira a seguir à rotunda, e a passadeira que está em frente à Rodoviária, também é outra que, com muito movimento, e que se houver uma outra ultrapassagem e se houver alguém a atravessar essa passadeira, não vai conseguir parar a ponto de evitar o acidente.

Hoje apercebeu-se que andavam a pintar as passadeiras na cidade e, neste sentido, chamou a atenção para o seguinte:

- Referiu que, em tempos, existiu um traço contínuo desde a rotunda do ciclista até ao tribunal para não haver ultrapassagens, mas o traço continuo já não se vê e, por isso, continua a haver ultrapassagens. Sugeri que fosse colocado um sinal de proibição de ultrapassagem junto à rotunda do ciclista, para que não haja acidentes. Esta rua tem duas passadeiras com muito movimento, uma a seguir à rotunda do ciclista, onde passam lá muitas crianças que vão para o Ateneu praticar atividades desportivas, e outra em frente à Rodoviária.
- *Chamou a atenção para o que se está a passar na Avenida João de Deus, relativamente ao trânsito da manhã, pois já há carros estacionados em terceira fila, o que não dignifica a cidade, porque parece que, a nível de trânsito, existe uma autêntica “bandalheira”, as pessoas estacionam onde querem e não há qualquer intervenção. Esta situação acontece também na Rua Serpa Pinto, em frente a Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Novo, Largo da Igreja e na Rua Batalhoz, porque as pessoas quando querem ir aos cafés e às lojas, ocupam os parques que estão destinados a cargas e descargas. Só falta as pessoas entrarem com os carros para os cafés.*

#### **Presidente**

Em relação à questão dos pombos, disse que o regulamento é uma lei geral do país, não é um regulamento municipal, ainda que haja esse regulamento, mas é proibido alimentar pombos em qualquer sítio, pois é proibido alimentar animais selvagens.

#### **Augusto Almeida**

Contou que falou com 2 policias da PSP que lhe transmitiram que não podem atuar enquanto não tiveram conhecimento do regulamento da Câmara Municipal, pois não sabem se a proibição de alimentar os animais consta no mesmo.

#### **Presidente**

Respondeu que o executivo ia averiguar se o regulamento foi remetido para a PSP, ou não, e se é mesmo assim. Referiu, ainda, que a sua resposta em relação a este assunto, também, não é nova, ou seja, esta questão é um problema que aflige a todos e as pessoas têm de entender que não podem alimentar os pombos, pois estão a contribuir para um problema de saúde pública de uma forma generalizada. O executivo, infelizmente, ainda não conseguiu concretizar, mas tem a intenção de, através de cartazes, tornar óbvia e clara esta mensagem, nomeadamente nos sítios onde há mais ocorrência desse ato de alimentar os animais, para que as pessoas saibam que estão sujeitos a uma multa.

Acrescentou, ainda, que há várias formas de tentar resolver a questão dos pombos, desde os falcões



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

às armadilhas. A CMC já andou a averiguar, mas ainda não conseguiu fechar o tema para poder dizer como é que isso vai acontecer, no entanto, acha que nunca se vai conseguir acabar com os pombos todos. Acredita que se as pessoas não alimentarem os pombos, estes vão acabar por diminuir, portanto, esse é o primeiro objetivo. Em relação ao controlo, a CMC terá de se perceber quais as melhores técnicas.

Agradeceu ao munícipe por ter dado os parabéns pelo trabalho que foi feito na Rainha das Vindimas.

Em relação à Rua 1<sup>o</sup> de novembro, disse que a CMC pode levar esta questão à Comissão de Trânsito, para fazer a proposta de alteração para os 2 sentidos. É uma questão para se analisar com mais detalhe. Reconhece que a rua está em muito mau estado e tem muito trânsito, assim como muitas outras no Cartaxo. Contudo, se as pessoas repararem há muito poucas ruas no Cartaxo com dois sentidos, daí também se torna mais difícil mudar.

Transmitiu que, a CMC está em vias de fazer um investimento no estudo sério e completo de tráfego do Cartaxo, para perceber uma série de dinâmicas que tem de ser analisadas. Embora este estudo tenha sido feito há uns anos, estava bastante incompleto, porque só acompanhou as artérias centrais (Rua Serpa Pinto, Rua Júlio Mateus, Rua 5 de Outubro), portanto, estava muito localizado e é preciso ter uma perspetiva mais abrangente.

Em relação à questão do trânsito na rua do Ateneu, agradeceu a sugestão do munícipe e disse que iria apresentar a mesma à Comissão de Trânsito para se analisar a melhor solução.

Quanto às questões do património disse que, infelizmente, o executivo não se apercebeu que estavam a utilizar o painel como baliza, até porque não são poucas as vezes que se pede às pessoas que ali se encontram, para terem algum cuidado. Não se pode pedir às pessoas para não estarem ali, como é óbvio, mas podemos pedir-lhes para terem algum cuidado com o património que é de todos.

Transmitiu que, também, sabe que há queixas, inclusive em relação ao Skate Park, nomeadamente porque o piso não está regularizado, no entanto, o executivo está a tentar encontrar condições para melhorar as condições no Skate Park, para que os praticantes deste desporto possam utilizar este equipamento.

Em relação à questão do prédio onde esteve o banco disse que este imóvel foi alvo de uma transação e vai ter investimento, contudo não sabe exatamente quando. Salientou que este prédio é propriedade privada e a CMC só pode sugerir ou pedir, mas não pode obrigar a nada.

Referiu que a pintura das passadeiras está a ser concretizada e há muito para fazer neste âmbito.

Quanto à questão da desordem no trânsito que acontece essencialmente nas vias principais, acho que a CMC tem de pedir a ajuda da PSP para ajudarem a disciplinar e a regular esta situação.

### **António Pargana**

Cumprimentou os presentes.

Contou que esta é a segunda vez que vai à reunião de Câmara pela mesma situação. Contou que a sua residência é na estrada dos Luíses e acha que de toda a estrada, a casa que está mais vinculada ao perigo, é a sua casa. Antigamente, os carros não passavam com tanta velocidade, mas agora passam a velocidades muito grandes e tem acontecido várias situações.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Todos dizem que a única hipótese é a colocação de umas lombas na estrada para se conseguir evitar tais velocidades. Neste sentido, disse que não se importa de fazer um sacrifício para investir em qualquer coisa de material, de trabalhar ou o que for, para se fazer qualquer coisa que sustente a vida a todos os moradores, pois gostava que realmente se evitasse um funeral por causa de um acidente. Reiterou que, está disponível para o que for, para que um dia saia de casa um pouco mais tranquilo.

Por fim, deu os parabéns ao executivo por todo o movimento que tem decorrido nestes últimos tempos no concelho, porque realmente as coisas estão a mudar.

#### **Presidente**

Na sequência da exposição do munícipe disse que, o Senhor Presidente da Junta, também, já falou com o executivo sobre esta situação. Neste sentido, informou que a zona em causa já está identificada como área que precisa de intervenção para moderar a velocidade e a CMC vai tentar resolver esta questão o mais depressa possível.

Ainda, em relação à questão dos pombos apresentada pelo Senhor Augusto Almeida transmitiu que, no decorrer da reunião de Câmara, conseguiu saber que o regulamento é público, está publicado no site da Câmara Municipal e foi publicado no Diário da República, logo a polícia pode atuar em qualquer altura. A CMC pode informar a PSP, não custa nada, mas a polícia devia saber, porque trata-se de um regulamento que foi tornado público através do Diário da República, tal como a lei obriga. Portanto, o regulamento é público e está disponível para todos, toda a gente tem de saber que não pode fazer e a polícia, também, tem de saber como deve fazer cumprir a lei. Contudo, usando a boa sugestão do munícipe, a CMC pode ajudar as forças de segurança a terem mais acesso a esta informação.

#### **Joaquim Vasco**

Cumprimentou os presentes.

Relembrou que, no dia 2 de agosto esteve presente na reunião de Câmara a expor o seu assunto e no dia seguinte entregou ao Senhor Vice-Presidente uma exposição sobre a mesma, mas, até hoje, não obteve resposta. Neste sentido, questionou o ponto de situação.

#### **Vice-Presidente**

Cumprimentou os presentes.

Disse que pediu aos serviços técnicos municipais para lhe prepararem a resposta e que amanhã irá ver com os serviços técnicos, porque é que o munícipe ainda não recebeu a resposta.

#### **Presidente da Junta de Freguesia de Pontével - Jorge Pisca**

Cumprimentou os presentes.

Deu os parabéns ao executivo por um ano de mandato. Referiu que a casa ao fim de 11 meses já está arrumada e agora já pode ir para outros procedentes e ser mais célere.

Agradeceu e deu os parabéns pela eleição do Rei e da Rainha das Vindimas. Deu os parabéns à Francisca, a concorrente que representou a freguesia de Pontével e ganhou o título de segunda dama de honor e ao João, concorrente da freguesia de Pontével.

Transmitiu que a junta de freguesia de Pontével tem enviado mensalmente e-mails à administração da



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Cartágua e, muitas vezes, à Administração Central, porque há muitas ruturas na freguesia de Pontével e quando fazem reparações não são céleres, nem a reparar, nem a repor o alcatrão, há situações de anos. Neste sentido, apelou a um esforço, por parte da câmara, para que a Cartágua cumpra o regulamento para assim vai haver mais qualidade na freguesia.

Quanto ao Mercado de Pontével, lembrou que as obras estão paradas a quase um ano. Sabe que o projeto não estava correto, aliás, foi o próprio que alertou, mas a questão já foi ultrapassada e este é um caso de urgência.

Em relação ao trânsito de pesados, referiu que continua a circular muitos camiões que não vão fazer nem cargas nem descargas. Referiu que na Estrada dos Luíses, há uns anos, já houve mortes, encontra-se em mau estado e mesmo assim, os carros passam a velocidades incríveis. A estrada dos Luíses e a rua do Carril, são estradas onde fazem testes, provavelmente por algumas pessoas que lá moram e que têm carros muito potentes. Possivelmente, esta estrada não é patrulhada pela GNR, porque está quase no limite e, se calhar, a GNR pensa que esta pertence ao Município da Azambuja. O asfalto desta estrada precisa de ser reparado, mas também precisa de levar as ditas lombas, para que depois não seja uma autêntica pista.

Solicitou o estudo da alteração de sinalética de tráfego de ligeiros dentro da vila Pontével, pois existe uma série de condicionantes e de preocupações e agora, com o início da escola, é preocupante ver em frente à escola EB 2 os carros estacionados em cima dos passeios e alguns fora de mão, nomeadamente dos encarregados de educação que vão pôr as crianças à escola e carros de transportes de crianças. Existe um parque grande atrás da escola, mas as pessoas parecem que têm dificuldade em andar a 50 metros. Apelou à colocação das lombas na rua do Moinho Grande e na rua 9 de Abril e, também, de passeadeiras em toda a freguesia.

Falou, ainda, da questão do saneamento básico em vários pontos da freguesia de Pontével, com prioridade nos Casais Lagartos que tem uma população de mais de 800 pessoas sem saneamento básico. A tubagem está colocada e as estações elevatórias estão feitas há cerca de 16 ou 17 anos, a ETAR de Valada está concluída, assim como o atravessamento da EN n.º 3, só falta a ligação.

Pedi ao executivo para não se esquecer da Zona Industrial do Casal Branco, para fazerem o trabalho de casa e trazerem o investimento, que a junta de freguesia também irá ajudar no que for possível para aquela zona industrial crescer e ser uma realidade. Há pessoas à procura de investimento e investidores que querem muitos hectares e muitos metros quadrados, mas o concelho também precisa das pequenas, médias e microempresas e pensa que o Casal Branco seria o sítio ideal, porque está num sítio bem localizado. Está a 60 km de Lisboa e a 6 km da autoestrada, não consegue entender porque é que esta zona industrial não evolui.

### **Presidente**

Referiu que passaram 11 meses e a casa está mais arrumada, mas está muito frágil. O atual executivo não consegue resolver em tão pouco tempo as fragilidades que encontrou, nomeadamente em relação à falta de pessoas em áreas que são importantíssimas e isso dificultou a ação do executivo de uma forma muito severa. Hoje a casa está mais arrumada, já consegue ter performances melhores do que aquelas que existiam antes, há pessoas motivadas, há pessoas que estão a crescer profissionalmente e outras que irão crescer, porque o atual executivo acredita nelas e sabe que o caminho só se faz com



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

elas. Por isso, acha que o balanço é positivo nesse aspeto. Contudo, ainda, há muita coisa por fazer e o executivo em funções, como sempre disse, não tem nenhuma “*varinha mágica*” e não é possível chegar e resolver os problemas todos, porque se fosse assim tão simples já estavam resolvidos. As pessoas que cá estiveram antes, com certeza que, também, queriam resolver todos os problemas.

Em relação à Cartágua disse que há temas sensíveis, pois como todos sabem, existe um diferendo em tribunal, um processo que a Cartágua colocou contra o Município do Cartaxo e isto condiciona bastante a relação com a empresa. Por mais que a CMC consiga ter, de uma forma educada e cordial, relações com a concessionária há sempre algumas decisões que são mais difíceis de tomar, até porque estamos num contexto de conflito legal. Portanto, em relação à questão dos Casais Lagartos, nesta altura é muito difícil para o Município chegar a um acordo com a Cartágua para esta fazer a ligação do saneamento básico nos Casais Lagartos, independente da capacidade do Município investir, ou não, nessa ligação. Acha que hoje o problema não será tanto a capacidade de investir, embora as coisas sejam caríssimas, mas reconhece a importância desta ligação para uma comunidade tão grande como a dos Casais Lagartos, por isso é um esforço que o executivo quer fazer.

Referiu que, no âmbito do conflito legal que está em andamento é preciso encontrar um entendimento com a Cartágua e depois existem as questões de gestão diária, que tem a ver nomeadamente, com as ruturas, com a reparação, com o corte do pavimento e com a insuficiente, ou deficiente, reparação dos pavimentos. Estes são temas que a CMC tem insistido, muitas vezes, com a Cartágua, porque o regulamento é conhecido. A Cartágua sabe que quando fazem um corte transversal, têm de fazer a reparação de dois metros para cada lado desse corte e não fazem. A CMC tem de insistir e, eventualmente, também tomar outras medidas de maneira que eles percebam, que têm de fazer. Portanto, é um processo que está muito condicionado pelo passado.

Pensa que toda a gente percebe que o executivo tem de fazer um caminho de consciência e de entendimento, para que a nossa população não seja prejudicada.

A rede de abastecimento é muito velha, assim como a rede do saneamento básico, ou não existe, ou seja, há uma série de questões que estão, de facto, a prejudicar diariamente a nossa população e o executivo tem a obrigação de ir à procura de soluções e, para isso, está a tentar procurar fazê-lo com a Cartágua. No entanto, esta questão não vai ficar resolvida amanhã. O resto das questões, fazem também parte do processo, nada aqui está isolado.

Quanto ao Mercado Pontével, esclareceu que não era o projeto que não estava correto, não havia era projeto. Se as obras fossem executadas conforme estavam planeadas, o mercado não ficava bem para ninguém, por isso, houve a necessidade de se parar as obras para se fazer as coisas como deve ser. A CMC vai ter de fazer um investimento significativamente superior, para que o mercado fique minimamente em condições para que as pessoas tenham, por muitos anos, a condição de desenvolver ali os seus negócios. O projeto já está feito, falta lançar a empreitada de eletricidade.

Em relação ao trânsito de pesados, começou por dizer que o executivo tem abordado esta questão em vários fóruns. Salientou que o executivo faz mensalmente uma reunião com os presidentes de junta, para ouvir sugestões e para apresentar soluções, exatamente porque sabe que é importante manter uma ligação estreita e as coisas têm corrido bem, também, neste aspeto. Disse, ainda, que o trânsito de pesados tem sido discutido nas comissões de trânsito e transmitiu que os sinais vão ter de ser substituídos, porque há um problema com os mesmos, aliás, já estão encomendados.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

Quanto à questão de fiscalização, disse que esta tem de ser feita pelas autoridades competentes. O executivo, na Comissão Trânsito, solicitou à GNR que faça esta fiscalização, contudo sabe que eles também têm as suas dificuldades e não tem pessoas, assim como a PSP e a Câmara. Ninguém tem pessoas, mas há coisas que são importantes e urgentes e têm de ser tratadas. Da parte da CMC, o executivo vai corrigir aquilo que tem de ser corrigido. No que diz respeito à questão do trânsito de pesados, a CMC vai, obviamente, estar sempre em colaboração com a GNR para que sintam que nós precisamos que isto seja feito.

Em relação à questão da estrada dos Luíses, assim como noutras vias onde é preciso fazer controlo de velocidade, a CMC vai tentar ser o mais célere possível.

Quanto às alterações de sinalética na vila de Pontével, disse já foi vista a possibilidade de se criar ali uma rotunda ou um circuito, para que as pessoas possam ter mais agilidade no momento da tomada e da largada de passageiros junto à escola. De facto, muitas vezes, não se dá ali bons exemplos, porque as pessoas vão levar os filhos à escola e depois estacionam o carro em segunda fila, ou em cima do passeio e os miúdos acabam por achar que, se calhar, aquilo é normal e na verdade não é. É preciso criar uma dinâmica mais simpática para os munícipes e esta matéria já foi falada na última Comissão de Trânsito. Em breve, vai haver outra Comissão de Trânsito e nada invalida que esta questão não se resolva agora.

Quanto às passadeiras, disse que a CMC já começou a pintar as passadeiras e vai continuar este trabalho.

No que diz respeito à zona industrial do Casal Branco, disse que esta área é importante, quer para criar melhores condições para as empresas do concelho, quer para atrair outras empresas para o Município. Neste sentido, transmitiu que o executivo tem vindo a desenvolver conversas com algumas entidades interessadas e desafiou uma associação empresarial local e uma associação empresarial de âmbito regional, para poder contribuir com investidores interessados e que possam também ser parceiros na promoção da infraestrutura em causa. O executivo já tem uma perspetiva do custo da infraestrutura, mas o Município não tem condições para investir esse valor que, eventualmente, será mais um milhão e meio de euros. Acredita que, em conjunto com os empresários da nossa praça e conciliando esta questão com algum outro investimento que possa ser feito, a CMC poderá ter condições para arrancar com a infraestrutura. Esta é a expectativa do executivo, é para isso que está a trabalhar.

**Presidente da Junta de Freguesia de Pontével - Jorge Pisca**

Referiu que, Portugal tem o Programa 2030 que à partida deveria ter saído em 2020 e acabar em 2030, mas estamos quase no final de 2022, e ainda, nem saiu o programa. Não sabe para onde vai o dinheiro da “*bazuca*” e se será algum para ajudar as zonas industriais, mas se estas fossem financiadas em cerca de 80 a 85%, a CMC teria de investir muito menos.

Em relação à questão do estacionamento da escola, referiu que o projeto não foi bem concebido por uma razão simples, há imenso terreno para trás, mas teve de se puxar a escola para junto da estrada e agora não há estacionamento para os carros. Se calhar, se a escola tivesse sido construída com mais de 20, 30 ou 40 metros para trás, já tinha um largo grande para estacionar carros e o problema do trânsito estaria totalmente resolvido. Pensa que uma das soluções seria os funcionários e os professores estacionarem as suas viaturas da parte de trás da escola e a parte da frente seria só para



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

tomada e largada dos passageiros.

Sobre a questão do “*arrumo da casa*”, referiu que sabe que a casa ainda está muito frágil, mas mesmo com fragilidade as coisas têm de andar para a frente e temos de fazer por isso.

Agradeceu ao Senhor Vice-Presidente, por a CMC ter sido mais célere em alguns casos de urbanismo que Pontével tinha pendentes e atrasados. Salientou que é bom para o concelho quando os projetos são finalmente encaminhados e as pessoas não se estão à espera anos e anos, quer se trate de obras de remodelação, transformação ou de legalização para venda, porque se venderem significa que outros investidores querem vir morar para o concelho e há que saber recebê-los e os ter cá.

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 23 horas e 04 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.